



Deputada  
MARIA DO CARMO PIUNTI

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 5033 de 16/08/00  
Autuado com 30 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

Publique-se. Inclua-se em  
pauta por CLUCO, sessões  
16, agosto, 2000  
Vanderlei Macris - Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 471, DE 2000**

FLS. N.º 01  
R.G.L. 5033  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Cultura de Cerquilha, com sede em Cerquilha.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A entidade que se quer ver declarada de utilidade pública foi fundada em 06 de abril de 1995 e, desde então, vem prestando relevantes serviços assistenciais e culturais no município de Cerquilha.

De acordo com seu estatuto, seu trabalho é relacionando à promoção, incentivo, valorização e desenvolvimento cultural e artístico da juventude.

A fim de prestar melhores serviços à população, todos os serviços prestados pela diretoria da associação são advindos dos obstinados trabalhos de cada um, não havendo qualquer espécie de remuneração.

Pelo exposto, solicito o beneplácito de meus pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em

*Maria do Carmo Piunti*  
Deputada **MARIA DO CARMO PIUNTI**  
**PSDB**

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 17.08.2000

lis

911278 2020 MSJ  
15M 1120 872176

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinatura  
SSC. 1618100  
Conferente

Folha 31  
Proc. 5033  
lla

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 114ª a 118ª Sessões Ordinárias (de 18 a 24/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 24/08/00  
lla